



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Relator: Dylan Roberto Viana Dantas

SOBRE: PL nº 782/2025.

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 782/2025, de autoria do Edil Ítalo Gabriel Moreira, que institui diretrizes para a promoção da cultura digital e do uso pedagógico da Inteligência Artificial na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba e dá outras providências.

A proposição tem como objetivo estimular o desenvolvimento de competências relacionadas à cidadania digital, criatividade, pensamento crítico, autonomia, ética e resolução de problemas, por meio da utilização responsável e pedagógica de tecnologias digitais, especialmente da Inteligência Artificial, no ambiente educacional.

No âmbito desta Comissão, verifica-se que a iniciativa dialoga com as transformações contemporâneas do processo educacional e com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, que reconhece a importância da cultura digital e do pensamento computacional na formação dos estudantes. Ao incentivar o uso pedagógico de ferramentas tecnológicas, o projeto contribui para preparar os alunos da rede municipal para os desafios do mundo contemporâneo, cada vez mais marcado pela presença de tecnologias digitais e pela necessidade de desenvolvimento de competências cognitivas e analíticas.

Importante destacar que a proposta possui caráter orientador e programático, respeitando a autonomia pedagógica das unidades escolares e dos respectivos Projetos Político-Pedagógicos, não criando disciplina obrigatória nem impondo alterações estruturais na organização curricular da rede municipal.

Observa-se ainda que o texto prevê a possibilidade de execução das ações com recursos já existentes ou por meio de parcerias institucionais, não implicando criação de despesas obrigatórias ao Município.

Dessa forma, sob a ótica desta Comissão de Educação, o projeto revela-se pertinente e alinhado às atuais demandas educacionais, contribuindo para o fortalecimento da inovação pedagógica e para a formação integral dos estudantes da rede municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 782/2025.

É o parecer

S/C, 4 de março de 2026.

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Presidente

TATIANE COSTA DOS SANTOS

Membro

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003200350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **04/03/2026 14:41**

Checksum: **7382F7524AE1C3AD6B2DD028B6950B5119E7F2A58168DE0F4D143164C6978B3A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003200350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.